



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

LEI Nº 4.883/2022

Autoria: Mesa Diretora do Poder Legislativo Municipal

EMENTA: Acrescenta cargos ao Art. 22, na Tabela existente no Anexo "III" da Lei Municipal Nº 4.668, de 12 de agosto de 2020, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARANHUNS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam acrescentados cargos a Tabela existente no Anexo "III", do Artigo 22, da Lei Municipal Nº 4.668, de 12 de agosto de 2020, e dá outras providências, que discrimina os Cargos Comissionados do Poder Legislativo, passando a mesma a vigorar, com uma nova redação, conforme especificada no Anexo I, desta Lei.

Parágrafo Único - As atribuições dos Cargos de Ouvidor, Diretor das Comissões Permanentes e Chefe de Sessão do Almoxarifado, estão especificadas no anexo II, desta Lei.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros a partir de 1º de março de 2022.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Celso Galvão, em 28 de fevereiro de 2022.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito



PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL
<https://cloud-it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/34-20220304110525.pdf>
assinado por: idUser 120



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

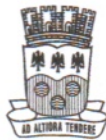
ANEXO I

ANEXO III da Lei n.º 4.668/2020				
Nível	Descrição/Gabinetes	Qt	Valor R\$	Total R\$
CC2	<i>Chefe de Gabinete Legislativo</i>	17	3.135,00	53.295,00
CC3	<i>Diretor de Gabinete Legislativo</i>	34	2.475,00	84.150,00
CC4	<i>Assessor de Gabinete Legislativo</i>	17	2.090,00	35.530,00
CC5	<i>Supervisor de Gabinete Legislativo</i>	17	1.760,00	29.920,00
CC6	<i>Assist. Gab. Leg. Presidência</i>	01	1.540,00	1.540,00
CC6	<i>Assist. Gab. Leg. Vice-Presidência</i>	01	1.540,00	1.540,00
CC6	<i>Assist. Gab. Leg. 1ª Secretaria</i>	01	1.540,00	1.540,00
CC6	<i>Assist. Gab. Leg. 2ª Secretaria</i>	01	1.540,00	1.540,00
CC7	<i>Auxiliar de Gab. Presidência</i>	02	1.210,00	2.420,00
CC7	<i>Auxiliar de Gab. Vice-Presidência</i>	01	1.210,00	1.210,00
CC7	<i>Auxiliar de Gab. 1ª Secretaria</i>	01	1.210,00	1.210,00
CC7	<i>Auxiliar de Gab. 2ª Secretaria</i>	01	1.210,00	1.210,00
Nível	Descrição/Administração	Qt	Valor	Total
CC1	<i>Gerente de Departamento (Legislativo / Administrativo / Financeiro / Articulação Política)</i>	04	4.000,00	16.000,00
CC1	<i>Coordenador de Controle Interno</i>	01	4.000,00	4.000,00
CC3	<i>Ouvidor</i>	01	2.475,00	2.475,00
CC3	<i>Diretor de Departamento</i>	06	2.475,00	14.850,00
CC3	<i>Diretor das Comissões Permanentes</i>	01	2.475,00	2.475,00
CC6	<i>Chefe de Sessão de Departamento</i>	10	1.540,00	15.400,00
CC6	<i>Chefe da Sessão de Almoxarifado</i>	01	1.540,00	1.540,00



PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL
<https://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/34-20220304110525.pdf>
assinado por: iduser 120

544



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

ANEXO II

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS COMISSIONADOS DO PODER LEGISLATIVO

OUVIDOR

Descrição da Função:

- a) Receber opiniões, reclamações, sugestões, críticas ou denúncias apresentadas pela comunidade da Cidade de Garanhuns;
- b) Examinar e identificar as causas e procedência das manifestações recebidas;
- c) Analisar, interpretar e sistematizar as manifestações recebidas;
- d) Processar e analisar os meios para solucionar todas as demandas, utilizando-se de todos os recursos possíveis;
- e) Encaminhar a demanda aos setores responsáveis e acompanhar as providências tomadas, através de prazo estabelecido;
- f) Dar ciência e manter informado o interessado das providências tomadas quando for de interesse individual e quando for de interesse público, informar coletivamente;
- g) Sugerir ou recomendar a adoção de medidas visando o aperfeiçoamento e o bom funcionamento da Instituição;
- h) Divulgar os serviços prestados pela Ouvidoria;
- i) Prestar, quando solicitado, informações e esclarecimentos as Comissões Permanentes e Gabinetes dos Vereadores;
- j) Proteger os direitos dos manifestantes, bem como, resguardar a Câmara de Garanhuns;
- l) Manter sigilo sobre a identidade do manifestante, quando solicitado, ou quando tal providência se fizer necessário;
- m) Controlar o inventário e a manutenção de materiais e equipamentos de uso da Ouvidoria;
- n) Estabelecer e divulgar os meios de acesso para implementação de suas atividades: através do site da Câmara Municipal de forma clara e de fácil acesso no portal de entrada da página; telefone interno e externo; fax; correspondência – via correio ou diretamente no protocolo central da Câmara Municipal;
- o) contato pessoal ou por formulários de fácil entendimento;
- p) elaboração de relatório de gestão, o qual deverá ser anual, bem como consolidar as informações decorrentes das manifestações e, com base nelas, apontar falhas e sugerir melhorias na prestação de serviços públicos.



PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL
<https://cloud-it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/34-20220304110525.pdf>
assinado por: idUser 120



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

DIRETOR DAS COMISSÕES PERMANENTES

Descrição da Função:

- a) subsidiar e prestar suporte às atividades das Comissões legalmente constituídas, especialmente com a realização de pesquisas, estudos e diligências;
- b) manter permanente contato com os demais órgãos do Município, sobre os assuntos pertinentes aos trabalhos das Comissões;
- c) elaborar anteprojeto de pareceres/relatórios, sob orientação dos relatores;
- d) planejar anualmente suas atividades, com respectivo plano de metas e emitir relatório anual de atividades desenvolvidas e metas alcançadas;
- e) dar cumprimento a outras atribuições atinentes a sua área de competência, que lhe venham a ser determinadas pelo Superior hierárquico.



PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL
<https://cloud-it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/34-20220304110525.pdf>
assinado por: idUser 120

CHEFE DA SESSÃO DE ALMOXARIFADO

Descrição da Função:

- a) Elaborar o plano anual de aquisição de bens e promover a sua execução;
- b) Assegurar os procedimentos necessários à contratação de aquisição de bens, em colaboração com os diferentes serviços municipais, promovendo a normalização dos bens adquiridos;
- c) Promover a celebração de contratos de fornecimento contínuo de bens de consumo permanente;
- d) Gerir os contratos de fornecimento de bens, designadamente quanto ao cumprimento dos prazos de entrega e condições de fornecimento contratadas;
- e) Determinar, fixar e controlar os consumos médios dos serviços, fornecendo os elementos necessários à elaboração do orçamento anual;
- f) Assegurar uma eficiente gestão de stocks;
- g) Armazenar os bens adquiridos, assegurando na sua receção a verificação quantitativa e qualitativa, gerindo o respetivo aprovisionamento segundo critérios de economia e eficiência;
- h) Definir uma metodologia de qualificação e avaliação contínua de fornecedores.

Nº 003/PMCSA-SMCRSP/2022. **Tramitação:** 1ª CPL. **Natureza do Objeto:** Aquisição – **Descrição do Objeto:** Aquisição de Máquina Pá Carregadeira de Pneus para realização de Serviços de Manutenção de Estradas vicinais (não pavimentadas), Urbanas e Rurais, no Município do Cabo de Santo Agostinho, comunica-se a **homologação** de seu objeto conforme especificações constantes no Anexo I do edital da seguinte maneira:

DISPUTA AMPLA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	Equipamento: PÁ CARREGADEIRA DE PNEUS (Modelo atual). Motor: • Diesel, 4 tempos, turboalimentado, certificação Tier 3 / MAR-I, 6 cilindros, potência a 2500 rpm (potência bruta-130 à 152 hp/113 kW), torque a 1.500 rpm (torque bruto-556 Nm); Transmissão: • Tipo PowerShift com quatro marchas à frente e à ré, comando de marchas e reversão independentes. Desengate da transmissão ao acionar o pedal de freio (DeClutch); Trem de força: • Conversor de torque integrado à transmissão, Eixos dianteiros e traseiros com reduções planetárias externas, eixo dianteiro fixo e traseiro com oscilação de nominal de 24°, eixo com sistema antipatinagem, braços com cilindros em linha de comando das alavancas para levantamento e descargas, controle automático de altura e de posição da caçamba; Sistema hidráulico: • Bomba dupla de engrenagens em tandem acionadas pelo conversor de torque, vazão de 181,7 L/min a 2550 rpm, direção em orbitrol, resfriador de fluxo total, duas alavancas de comando com limitador de altura e retorna à escavação, cilindros de dupla ação com hastes cromadas, comando de implemento através de duas alavancas independentes (levantar/baixar e carregar/descarregar), válvula de comando de centro aberto, dois filtros de 10 micra, com vazão total, reservatório selado com pressurização do fluxo positivo na entrada da bomba; Sistema elétrico: • 24 Volts com aterramento, alternador de 70 Amperes, baterias de 2 x 12 volts, iluminação: luz frontal com sete de direção, de freio e setas de direção traseiras, faróis de serviço traseiro e dianteiro no topo da cabine. Freios: • Hidráulico, discos múltiplos nas 4 rodas, circuitos independentes para cada eixo, freio de estacionamento a tambor acionado por alavanca com luz indicadora na cabine, pneus 17,5 x 25 – 16 lonas L3, três peças aro 14”; Direção: • Hidráulica, com articulação de pivô central, bomba de engrenagem acionada por conversor de torque, vazão de 87 L/min, cilindros de dupla ação temperados, ângulo de articulação de 40 graus de cada lado, raio de giro dos pneus de 4.948 mm com pneus 17,5 x 25 à 20,5 x 25; Capacidades: • Caçamba nominal de 1,91 m³ a 2,10 m³, reservatório de combustível de 173,0 L, carter do motor de 14,5 L, sistema de arrefecimento de 25 L, fluido de transmissão de 28,0 L, reservatório hidráulico de 75,0 L.	UND.	1

do-se vencedoras as empresas:

1 AUTO CENTER MÁQUINAS EIRELI - CNPJ: 05.476.456/0001-46 **ITENS ARREMATADOS: 1 - DISPUTA AMPLA**, pelo VALOR L: R\$ 525.000,00 (QUINHENTOS E VINTE E CINCO MIL REAIS).

e Santo Agostinho, 24 de fevereiro de 2022.

JEFFERSON TIMÓTEO DE LIMA

Secretário Municipal de Coordenação e Serviços Públicos

Publicado por:

Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva

Código Identificador:A31A7ECE

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE GARANHUNS

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 4.883/2022

Autoria: Mesa Diretora do Poder Legislativo Municipal

EMENTA: Acrescenta cargos ao Art. 22, na Tabela existente no Anexo “III” da Lei Municipal Nº 4.668, de 12 de agosto de 2020, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARANHUNS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Ficam acrescentados cargos a Tabela existente no Anexo “III”, do Artigo 22, da Lei Municipal Nº 4.668, de 12 de agosto de 2020, e dá outras providências, que discrimina os Cargos Comissionados do Poder Legislativo, passando a mesma a vigorar, com uma nova redação, conforme especificada no Anexo I, desta Lei.

Parágrafo Único - As atribuições dos Cargos de Ouvidor, Diretor das Comissões Permanentes e Chefe de Sessão do Almojarifado, estão especificadas no anexo II, desta Lei.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros a partir de 1º de março de 2022.

Art.3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Celso Galvão, em 28 de fevereiro de 2022.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO

Prefeito

ANEXO I

ANEXO III da Lei n.º 4.668/2020				
Nível	Descrição/Gabinetes	Qt	Valor R\$	Total R\$
CC2	<i>Chefe de Gabinete Legislativo</i>	17	3.135,00	53.295,00
CC3	<i>Diretor de Gabinete Legislativo</i>	34	2.475,00	84.150,00
CC4	<i>Assessor de Gabinete Legislativo</i>	17	2.090,00	35.530,00
CC5	<i>Supervisor de Gabinete Legislativo</i>	17	1.760,00	29.920,00



CC6	Assist. Gab. Leg. Presidência	01	1.540,00	1.540,00
CC6	Assist. Gab. Leg. Vice-Presidência	01	1.540,00	1.540,00
CC6	Assist. Gab. Leg. 1ª Secretária	01	1.540,00	1.540,00
CC6	Assist. Gab. Leg. 2ª Secretária	01	1.540,00	1.540,00
CC7	Auxiliar de Gab. Presidência	02	1.210,00	2.420,00
CC7	Auxiliar de Gab. Vice-Presidência	01	1.210,00	1.210,00
CC7	Auxiliar de Gab. 1ª Secretária	01	1.210,00	1.210,00
CC7	Auxiliar de Gab. 2ª Secretária	01	1.210,00	1.210,00
Nível	Descrição/Administração	Qt	Valor	Total
CC1	Gerente de Departamento (Legislativo / Administrativo / Financeiro / Articulação Política)	04	4.000,00	16.000,00
CC1	Coordenador de Controle Interno	01	4.000,00	4.000,00
CC3	Ouvidor	01	2.475,00	2.475,00
CC3	Diretor de Departamento	06	2.475,00	14.850,00
CC3	Diretor das Comissões Permanentes	01	2.475,00	2.475,00
CC6	Chefe de Sessão de Departamento	10	1.540,00	15.400,00
CC6	Chefe da Sessão de Almoxarifado	01	1.540,00	1.540,00

ANEXO II

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS COMISSIONADOS DO PODER LEGISLATIVO

OUVIDOR

Descrição da Função:

- a) Receber opiniões, reclamações, sugestões, críticas ou denúncias apresentadas pela comunidade da Cidade de Garanhuns;
- b) Examinar e identificar as causas e procedência das manifestações recebidas;
- c) Analisar, interpretar e sistematizar as manifestações recebidas;
- d) Necessário e analisar os meios para solucionar todas as demandas, utilizando-se de todos os recursos possíveis;
- e) Atendimentar a demanda aos setores responsáveis e acompanhar as providências tomadas, através de prazo estabelecido;
- f) Informar a ciência e manter informado o interessado das providências tomadas quando for de interesse individual e quando for de interesse público, de modo coletivo;
- g) Sugerir ou recomendar a adoção de medidas visando o aperfeiçoamento e o bom funcionamento da Instituição;
- h) Divulgar os serviços prestados pela Ouvidoria;
- i) Prestar, quando solicitado, informações e esclarecimentos às Comissões Permanentes e Gabinetes dos Vereadores;
- j) Proteger os direitos dos manifestantes, bem como, resguardar a Câmara de Garanhuns;
- k) Manter sigilo sobre a identidade do manifestante, quando solicitado, ou quando tal providência se fizer necessário;
- l) Controlar o inventário e a manutenção de materiais e equipamentos de uso da Ouvidoria;
- m) Estabelecer e divulgar os meios de acesso para implementação de suas atividades: através do site da Câmara Municipal de forma clara e de fácil acesso no portal de entrada da página; telefone interno e externo; fax; correspondência – via correio ou diretamente no protocolo central da Câmara Municipal;
- n) Manter contato pessoal ou por formulários de fácil entendimento;
- o) Elaborar relatório de gestão, o qual deverá ser anual, bem como consolidar as informações decorrentes das manifestações e, com base nelas, apontar falhas e sugerir melhorias na prestação de serviços públicos.

DIRETOR DAS COMISSÕES PERMANENTES

Descrição da Função:

- a) subsidiar e prestar suporte às atividades das Comissões legalmente constituídas, especialmente com a realização de pesquisas, estudos e diligências;
- b) manter permanente contato com os demais órgãos do Município, sobre os assuntos pertinentes aos trabalhos das Comissões;
- c) elaborar anteprojeto de pareceres/relatórios, sob orientação dos relatores;
- d) planejar anualmente suas atividades, com respectivo plano de metas e emitir relatório anual de atividades desenvolvidas e metas alcançadas;
- e) dar cumprimento a outras atribuições atinentes a sua área de competência, que lhe venham a ser determinadas pelo Superior hierárquico.

CHEFE DA SESSÃO DE ALMOXARIFADO

Descrição da Função:

- a) Elaborar o plano anual de aquisição de bens e promover a sua execução;
- b) Assegurar os procedimentos necessários à contratação de aquisição de bens, em colaboração com os diferentes serviços municipais, promovendo a normalização dos bens adquiridos;
- c) Promover a celebração de contratos de fornecimento contínuo de bens de consumo permanente;
- d) Gerir os contratos de fornecimento de bens, designadamente quanto ao cumprimento dos prazos de entrega e condições de fornecimento contratadas;
- e) Determinar, fixar e controlar os consumos médios dos serviços, fornecendo os elementos necessários à elaboração do orçamento anual;
- f) Assegurar uma eficiente gestão de stocks;
- g) Armazenar os bens adquiridos, assegurando na sua receção a verificação quantitativa e qualitativa, gerindo o respetivo aprovisionamento segundo critérios de economia e eficiência;
- h) Definir uma metodologia de qualificação e avaliação contínua de fornecedores.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador: B8302003